



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 03/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a):	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	***.246.***-58
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024, Edição: 33, Seção: 2, Página: 1

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Nome da autoridade competente:	BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Número do CPF:	***.525.***-09
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria Presidência nº 329, de 29 de setembro de 2025

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 040003 / Gestão 00001 – CNJ
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 040003 / Gestão 00001 – CNJ

3. OBJETO

Ações de comunicação, difusão e formação voltadas ao balanço dos cinco anos de aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 Objetivo Geral:

Promover o fortalecimento e a visibilidade nacional do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, consolidando resultados e boas práticas de sua aplicação e ampliando a formação de agentes do sistema de justiça e da sociedade civil.

4.2 Objetivo Específico:

- Sistematizar decisões e boas práticas dos cinco anos do Protocolo;
- Produzir documento institucional de curta-metragem sobre os impactos da adoção da perspectiva de gênero nas decisões judiciais em casos reais;
- Desenvolver materiais de comunicação para difusão e realizar evento de divulgação;
- Ofertar curso EAD autoinstrucional pela Escola Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (ENAJU) sobre a aplicação do Protocolo;

4.3 Público-Alvo:

- Magistradas e magistrados do Poder Judiciário;
- Integrantes do Ministério Público e das Defensorias Públicas;
- Servidores(as) e gestores(as) do sistema de justiça;
- Pesquisadores(as), estudantes e organizações da sociedade civil que atuam em direitos humanos e equidade de gênero;
- Comunidade jurídica e público em geral interessado em direitos humanos e justiça inclusiva.

4.4 Ações e atividades do projeto:

O projeto consiste na realização de um conjunto articulado de ações de comunicação institucional, capacitação e difusão de conhecimento voltadas ao fortalecimento da aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, em seu cinco anos de vigência.

As atividades incluem:

- **Sistematização de boas práticas e decisões judiciais** com aplicação do Protocolo, com análise técnica e curadoria de conteúdo;
- **Publicação da coletânea “Balanço de 5 Anos do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero”**, reunindo casos paradigmáticos e artigos selecionados de especialistas, magistradas e pesquisadores sobre a aplicação e os desafios do Protocolo, incluindo impressão de ao menos 200 unidades dessa publicação;
- **Produção de documentário institucional de curta metragem**, destacando experiências transformadoras de pessoas e instituições impactadas pela adoção da lente de gênero nos julgamentos;
- **Desenvolvimento e disponibilização de curso EAD auto instrucional pela Escola Nacional de Acesso à Justiça (ENAJU)**, com certificação do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- **Divulgação e evento de lançamento do balanço de cinco anos**, voltados à ampliação da visibilidade social e institucional dos resultados;
- **Monitoramento e avaliação de resultados**, com elaboração de relatório técnico e financeiro consolidado.

Essas ações serão desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU/MJSP), com duração total de 18 meses.

4.5 Etapas:

Etapa 1 – Publicação da Coletânea de Boas Práticas e Artigos:

- Levantamento e análise de decisões judiciais e estudos acadêmicos sobre o Protocolo;
- Seleção e revisão de artigos de especialistas;

- Redação, diagramação e publicação digital da Coletânea.

Etapa 2 – Produção Audiovisual:

- Pesquisa, roteiro, entrevistas e filmagens para o documentário de curta metragem;
- Edição final e exibições institucionais.

Etapa 3 – Formação e Capacitação:

- Desenvolvimento do curso EAD "Introdução ao Julgamento com Perspectiva de Gênero", hospedado na plataforma da ENAJU;

Etapa 4 – Comunicação e Mobilização:

- Organização de evento nacional de lançamento da Coletânea e Documentário;
- Distribuição dos produtos audiovisuais e editoriais nas plataformas institucionais.

Produtos:

- **Publicação de Coletânea "5 Anos do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero"** – com aproximadamente 100 páginas, reunindo decisões judiciais de boas práticas, artigos acadêmicos selecionados com análises de aplicação do Protocolo, incluindo impressão de ao menos 200 unidades dessa publicação;
- **Documentário Institucional de curta metragem "5 Anos do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero"** – vídeo de 20 minutos;
- **Curso EAD Auto instrucional** – conteúdo produzido e hospedado na plataforma da ENAJU, com certificação digital do MJSP;
- **Evento Nacional de Lançamento** – com cobertura audiovisual e transmissão on-line;
- **Materiais de Divulgação Digital** – vídeos curtos, cards e materiais de engajamento sobre o Protocolo;

Indicadores de Resultado:

1. Publicação da Coletânea "Balanço de 5 Anos do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero":

- Meta: 1 publicação.
- Fonte de verificação: site institucional do CNJ e do MJSP.
- Resultado esperado: sistematização nacional de boas práticas e reflexões acadêmicas sobre a aplicação do Protocolo.

2. Documentário "Vozes da Justiça: cinco anos de perspectiva de gênero":

- Meta: 1 vídeo (20 min).
- Fonte de verificação: canais institucionais do CNJ.
- Resultado esperado: registro audiovisual dos impactos do Protocolo e sensibilização do público.

3. Curso EAD (ENAJU):

- Meta: 1 curso / 500 participantes.
- Fonte de verificação: plataforma ENAJU.
- Resultado esperado: ampliação da formação em perspectiva de gênero no sistema de justiça.

4. Evento de Lançamento:

- Meta: 1 evento.
- Fonte de verificação: ata e registros audiovisuais.
- Resultado esperado: ampla divulgação dos resultados e engajamento institucional.

5. Alcance da divulgação:

- Meta: 20.000 pessoas alcançadas.
- Fonte de verificação: métricas das redes CNJ e MJSP.
- Resultado esperado: engajamento social e institucional sobre o tema.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

1. Apresentação e Justificativa do Projeto:

O Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2021, surgiu como resposta à necessidade de consolidar diretrizes uniformes e obrigatórias para a incorporação da perspectiva de gênero nas decisões judiciais brasileiras. O documento foi produzido por um Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ nº 27/2021, e representa um marco normativo e metodológico no compromisso do Estado brasileiro com a efetivação da igualdade de gênero e o enfrentamento das violências estruturais que permeiam o sistema de justiça.

Sua criação atende às políticas nacionais de enfrentamento à violência contra as mulheres e cumpre obrigações internacionais assumidas pelo Brasil perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos — em especial as decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Márcia Barbosa de Souza vs. Brasil (2018), que recomendou a adoção de protocolos de gênero como forma de prevenir a discriminação e a revitimização de mulheres nos processos judiciais.

O Protocolo tem como objetivo central orientar magistradas, magistrados e demais operadores do direito para que, no exercício de suas funções, adotem uma lente de gênero e interseccionalidade — reconhecendo desigualdades estruturais, estereótipos e vulnerabilidades que impactam mulheres e outros grupos historicamente marginalizados. Visa, assim, estimular o proferimento de decisões judiciais que não reproduzam discriminações, que valorizem a realidade concreta das pessoas envolvidas e que efetivem a igualdade substantiva, em consonância com a Constituição Federal e com tratados internacionais de direitos humanos.

A partir de sua publicação, o CNJ emitiu normativos complementares para assegurar sua implementação: A Recomendação CNJ nº 128/2022, que orientou todos os tribunais a adotar o Protocolo em suas decisões e capacitações; A Resolução CNJ nº 492/2023, que tornou obrigatória a aplicação da perspectiva de gênero nos julgamentos, instituiu o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero e determinou a capacitação obrigatória de magistrados e servidores em direitos humanos, gênero, raça e etnia com enfoque interseccional. Por fim, criou o Banco de Sentenças e Decisões com Perspectiva de Gênero, que reúne e monitora casos de aplicação do Protocolo em todo o país.

Segundo o próprio CNJ, em seus dois primeiros anos de implementação, mais de 8.000 decisões judiciais já fizeram referência direta ao Protocolo, evidenciando sua consolidação como ferramenta de transformação institucional. Há registros de aplicação efetiva em diversos ramos da Justiça — especialmente na Justiça Eleitoral, Trabalhista e Estadual — em casos de cotas de gênero, discriminação laboral, violência doméstica e feminicídio.

Entretanto, mesmo diante desses avanços, persistem desafios significativos para a efetividade do Protocolo, que podem ser agrupados em seis dimensões principais:

- Desafios culturais e de mentalidade — A resistência institucional e o formalismo jurídico ainda dificultam a incorporação da perspectiva de gênero como ferramenta técnica de interpretação constitucional. Parte da magistratura e de outros operadores do direito continua a considerar o tema como "ideológico" ou "extrajurídico", o que retarda a mudança de cultura.
- Desafios de formação e capacitação — Apesar da obrigatoriedade de capacitação prevista na Resolução CNJ nº 492/2023, a oferta de cursos ainda é desigual entre tribunais. Falta uma formação continuada e interdisciplinar, que articule direito, sociologia e estudos de gênero, e que promova a compreensão prática da lente de gênero nos julgamentos.
- Desafios estruturais e institucionais — Há ausência de núcleos especializados, padronização insuficiente e lacunas na coleta e análise de dados. O Banco de Decisões ainda é incipiente, dificultando a avaliação quantitativa e qualitativa dos impactos do Protocolo.
- Desafios processuais e de operacionalização — Muitos julgamentos ainda deixam de reconhecer a relevância da questão de gênero em casos avaliados como neutros. A produção de provas continua marcada por estereótipos e por práticas de revitimização, especialmente em casos de violência doméstica e sexual.
- Desafios de comunicação e difusão — O Protocolo, por ser um documento técnico e extenso, é pouco conhecido por advogados, promotores e pelo público em geral. Faltam materiais acessíveis, campanhas de comunicação e espaços de diálogo que tornem seu conteúdo mais amplamente compreendido e utilizado.
- Desafios de monitoramento e resultados — Ainda não existem indicadores consolidados para avaliar o impacto real do Protocolo na redução de desigualdades de gênero ou na melhoria da qualidade das decisões judiciais.

Esses obstáculos ganham relevância em um contexto nacional de violência estrutural e desigualdade de gênero persistente: o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) registra um feminicídio a cada seis horas no Brasil, além de mais de 245 mil casos de violência doméstica notificados no mesmo ano; e, segundo o IPEA (2023), 62% das vítimas de feminicídio são mulheres negras.

Dante desse cenário, o projeto "Balanço de 5 anos de aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero" busca enfrentar diretamente o problema público da baixa efetividade do Protocolo, atuando sobre seus principais gargalos:

- Insuficiente conhecimento e apropriação, por parte de operadores do Direito sobre o Protocolo;
- Desconhecimento da população mais ampla sobre a importância do Protocolo;
- Ausência de suficiente sistematização sobre os impactos da adoção do Protocolo;

Assim, o plano de trabalho proposto, em parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU/MJSP), tem potencial para fortalecer a implementação do Protocolo, aprimorar sua institucionalização, capacitar os agentes públicos responsáveis por sua aplicação e ampliar o reconhecimento social da importância da justiça com perspectiva de gênero. Ele contribui, portanto, para o cumprimento das obrigações constitucionais e internacionais do Estado brasileiro e para o avanço das políticas públicas de acesso à justiça, equidade e direitos humanos.

6. SUBDESCRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

X	Sim
	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	O pagamento será destinado aos custos diretos e indiretos, previsto no Acordo de Cooperação Técnica Internacional firmado com o PNUD Brasil.	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)

METAS	DESCRÍÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
1	Meta 01 - Fortalecer a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, contribuindo para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional no atendimento de mulheres e pessoas LGBTQIA+	R\$ 332.164,00	Etapa 1 - Sistematização de boas práticas	UN - UNIDADE (Documento publicado)	1	R\$ 76.991,00	R\$ 76.991,00	01/01/2026	31/07/2026	Publicação de coletânea sobre aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, reunindo decisões judiciais e reflexões acadêmicas
			Etapa 2 - Produção audiovisual	UN - UNIDADE (Vídeo produzido)	1	R\$ 55.690,00	R\$ 55.690,00	01/01/2026	31/07/2026	Documentário institucional sobre a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero
			Etapa 3 - Formação e capacitação	UN - UNIDADE (Curso realizado)	1	R\$ 54.446,00	R\$ 54.446,00	01/07/2026	31/12/2026	Curso na modalidade EAD autoinstrucional
			Etapa 4 - Comunicação e mobilização	UN - UNIDADE (Evento realizado)	1	R\$ 145.037,00	R\$ 145.037,00	01/01/2026	31/12/2026	Evento nacional sobre o Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero Materiais de divulgação digital

Custos Indiretos (aluguel, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020) R\$ 17.836,00

Observação: tabela ajustada para adopção à plataforma TransfereGov.br módulo Termo de Execução Descentralizado - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2025	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código	Descrição da Despesa	Valor Total
3.3.80.39.24	Projeto BRA/23/027 (1741466), por meio de Acordo de Cooperação Técnica Internacional entre este Conselho e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que tem por objeto o fortalecimento das capacidades do Poder Judiciário brasileiro na promoção de direitos humanos, proteção dos direitos socioambientais e fortalecimento do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas.	R\$ 350.000,00
TOTAL		R\$ 350.000,00

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.

12.1 PROPOSIÇÃO

assinatura eletrônica
BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
 Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça
 Unidade Descentralizada

Brasília-DF, na data da assinatura.

12.2 APROVAÇÃO

assinatura eletrônica
SHEILA SANTANA DE CARVALHO
 Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
 Unidade Descentralizada

Brasília-DF, na data da assinatura.

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses
Custeio	Contratos de Serviços e Voluntariado (equipe técnica)	não	0,5	R\$ 20.472,00	6
Custeio	Contratos de Serviços e Voluntariado (equipe técnica)	não	0,5	R\$ 15.508,00	5
Custeio	Consultorias Técnicas - PF – (produtos/materiais de conhecimento)	não	1	R\$ 59.001,00	1
Custeio	Concessão de passagens	não	15	R\$ 2.654,00	1
Custeio	Concessão de diárias	não	15	R\$ 2.334,00	1
Custeio	Serviços Contratados - PJ (Eventos/tradução/logística/outros)	não	1	R\$ 47.457,00	1
Custeio	Audiovisual/gráfica/diversos	não	1	R\$ 50.700,00	1
Custeio	Custos Indiretos (aluguel, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 17.836,00	1

Subtotal custeio	R\$ 350.000,00
Subtotal investimento	R\$ 0,00
Total	R\$ 350.000,00



Documento assinado eletronicamente por Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça, em 21/11/2025, às 17:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Bruno César de Oliveira Lopes, Usuário Externo, em 25/11/2025, às 10:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33808121** e o código CRC **289C185B**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.